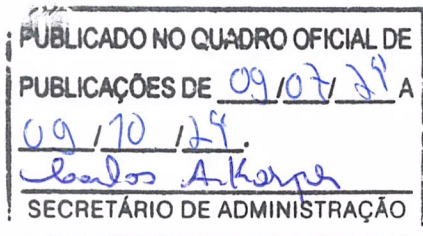




Estado do Rio Grande do Sul
Município de Dois Irmãos
Gabinete do Prefeito



LEI Nº 5.397/2024, DE 09 DE JULHO DE 2024



**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR
CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO CORRENTE
EXERCÍCIO.”**

JERRI ADRIANI MENEGHETTI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento do Exercício de 2024, no montante de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

01 Câmara Municipal
001 Câmara Municipal
0001 Legislativa
0031 Acao Legislativa
0001 Acao Legislativa
1015 Aquisição de Equipamentos
3.4.4.90.40.00.00.00.00 Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ_R\$ 5.000,00;
Recurso 050000001 - Recurso Livre - Impostos.

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a redução da seguinte classificação orçamentária:

01.001.0001.0031.0001.1015 Aquisição de Equipamentos
3.4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e material permanente _____ R\$ 5.000,00;
Recurso 050000001 - Recurso Livre - Impostos.

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”

Rua Berlim, 240 – Centro – Cx. P. 141 – 93.950-000 – Dois Irmãos/RS
Home Page www.doisirmaos.rs.gov.br – e-mail gabinete@doisirmaos.rs.gov.br
Telefone: (51) 3564-8801



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Dois Irmãos
Gabinete do Prefeito



Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DOIS IRMÃOS, RS 09 DE JULHO DE 2024.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE


JERRI ADRIANI MENEGHETTI,
PREFEITO MUNICIPAL.


CARLOS ALBERTO KASPER

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO.